Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Departamento de Gerenciamento de Contratos e Convênios

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00002655/2026-95

Interessado: Diretoria de Parques Urbanos

Assunto: Serviços especializado para Avaliação Preliminar de Áreas Contaminadas - Polo Ecocultural

Senhor Subsecretário de Gestão Corporativa,

O presente processo refere-se à contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos de complementação da Avaliação Preliminar no âmbito do Gerenciamento de Áreas Contaminadas, compreendendo a revisão metodológica do estudo existente, a adequação das Unidades de Decisão, a análise da representatividade amostral, a consolidação das informações ambientais e a elaboração de relatório técnico complementar, em conformidade com as diretrizes da CETESB, no Polo Ecocultural, gleba do Parque Alberto Löfgren – Horto Florestal.

Constam nos autos: Documento de Formalização de Demanda (0100301981), Informação Técnica (0100486194), Projeto de Intervenção do Polo - Urbia (0100502594), Estudo Técnico Preliminar (0100654115), Pesquisa de Preço CNPJ's e E-mails (0100687399), Termo de Referência (0104591968), SEMIL Nota Técnica DGC (0102932498) e Despacho DPU - encaminhamento à Sub Meio Ambiente (0103344268).

Considerando as competências atribuídas pelo Artigo 45 do Decreto nº 69.376 de 26 de fevereiro de 2025, **AUTORIZO** a realização de despesa pela **UGE 260131, FT 150010001, PT 1854126175677000, ND 339039** no valor total estimado de **R$ 24.680,00** (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta reais), com base na Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021. Isto posto, **APROVO** o Termo de Referência (0104591968) nos termos do artigo 7º, §2º da referida Lei, visando a contratação de empresa especializada para complementação de avaliação preliminar, uma vez que (i) atende aos requisitos legais e administrativos; ii) apresenta precisão de forma a não limitar a competição; iii) esta em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

Ademais, **DECLARO** que:

a) o preço estimado é razoável e compatível com o mercado;

b) os quantitativos indicados corresponde às necessidades desta Unidade de

Despesa; e

c) existem recursos orçamentários em montante suficiente para amparar a contratação/aquisição pretendida, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

d) que a presente contratação não se trata de parcela ou fracionamento de contratações de mesma natureza, não ultrapassando o limite legal previsto no dispositivo legal supracitado para o presente exercício orçamentário, conforme o artigo 75, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Gestão Corporativa para as demais providências.

Atenciosamente,

São Paulo, na data da assinatura digital.

JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE
Subsecretário de Meio Ambiente

Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Souza Da Trindade**, **Subsecretário**, em 16/04/2026, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0104592013** e o código CRC **0DA2CA7D**.